LEI Nº 571, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999.

DENOMINA O CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO – CVT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte *LEI:*

Art. 1º - Fica denominado de RUI FACÓ, o Centro Vocacional Tecnológico – CVT – de Beberibe..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 14 de setembro de 1999.